



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, DE 16 DE ABRIL
DE 2026, QUINTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.772, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Três Tambores Bem Viver".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE TRÊS TAMBORES BEM VIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 64.068.850/0001-04, com sede na Gleba Rio Vermelho, Lote 87, zona rural, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º A entidade tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, esportivo, educacional e social, com ênfase na promoção de eventos esportivos, especialmente ligados à cultura dos três tambores, bem como ações de inclusão social e fortalecimento comunitário.

Art. 3º A entidade deverá cumprir as exigências legais para manutenção do título de utilidade pública, especialmente quanto à transparência, prestação de contas e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.773, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 795.000,00 (*Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 795.000,00 (*Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	795.000,00
Total Geral	R\$	795.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.32 - 1.501.0000000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 86	R\$	129.000,00
26.125.2105.1039 - Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 83	R\$	20.000,00
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 73	R\$	226.000,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 75	R\$	220.000,00
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 76	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	795.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.774, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.250.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*).

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso – TC 621/2025, que celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis, para fins que se destina recurso financeiro para Incremento de Custeio à saúde do município, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A Resolução CMS nº 535, de 12/02/2026, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Estadual Juca do Guaraná nº 139/2025, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central – LACEN;

CONSIDERANDO o extrato do Fundo Estadual de Saúde – FMS, que credita o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 20/03/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso – TC 668/2025, que celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis, para fins que se destina recurso financeiro para Incremento de Custeio à saúde do município, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). A Resolução CMS nº 534, de 12/02/2026, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Estadual Gilberto Cattani nº 096/2025, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central – LACEN

CONSIDERANDO os extratos do Fundo Estadual de Saúde – FMS, que credita o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 25/03/2026;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 (atualizada), que estabelece a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por Estados, Distritos Federal e Municípios

CONSIDERANDO a classificação da receita no código 1.7.2.3.50.0.1.07 - transferências emendas parlamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.250.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.3.90.30 - 1.621.3210000 - Material de Consumo -	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 - 1.621.0000603 - Contratação por Tempo Determinado - 548	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.775, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens, insumos, materiais e serviços, bem como de bens em comodato, pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o recebimento, pela Administração Pública direta e indireta do Município, de doações de bens móveis, insumos, materiais, serviços e bens em comodato, destinados ao atendimento do interesse público.

Art. 2º As doações e os comodatos de que trata esta Lei poderão ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com ou sem encargo, desde que:

- I – atendam ao interesse público;
- II – não impliquem contrapartida financeira do Município;
- III – não gerem obrigação futura de contratação ou despesa desvantajosa para a Administração;
- IV – observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º O recebimento de doações e comodatos dependerá de prévia análise de conveniência e oportunidade pela Administração Pública, observados, no que couber:

- I – a avaliação técnica do objeto;
- II – a verificação da regularidade do proponente;
- III – a inexistência de impedimento legal ou conflito de interesses;
- IV – a formalização por instrumento próprio, com a descrição do objeto, dos encargos, do prazo e das demais condições aplicáveis.

Art. 4º O recebimento poderá ocorrer por manifestação de interesse do particular ou por chamamento público, na forma estabelecida pela Administração, assegurados a transparência, a publicidade e, quando necessário, o tratamento isonômico entre os interessados.

Art. 5º Fica vedado o recebimento de doação ou comodato quando:

- I – houver conflito de interesses ou afronta ao interesse público;
- II – o objeto for de origem ilícita ou não comprovada;
- III – a proposta impuser ônus desproporcional ou economicamente desvantajoso ao Município;
- IV – a doação ou o comodato puder comprometer a autonomia administrativa, técnica ou decisória da Administração Pública.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 14.025, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.776, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 13.621.128,88 (*Treze milhões e seiscentos e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 13.621.128,88 (*Treze milhões e seiscentos e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	998.200,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	2.865.800,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
4.4.90.61 - 2.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	4.713.390,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 2.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	5.043.738,88
TOTAL GERAL	R\$	13.621.128,88

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 672.003-7 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.777, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.788.863,91 (*Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.788.863,91 (*Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria - Infraestrutura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 831	R\$	593.385,01
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluvias, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	1.909.400,10
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 1.500.0000000- Obras e Instalações - 806	R\$	38.223,40
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2029 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 935	R\$	247.855,40
Total Geral	R\$	2.788.863,91

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	841.240,41



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 801	R\$	1.909.400,10
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 805	R\$	38.223,40
Total Geral	R\$	2.788.863,91

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.778, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 23.609.031,01 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, trinta e um reais e um centavo)**, destinado ao **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a R\$ 23.609.031,01 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, trinta e um reais e um centavo), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

**1.765- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – NOVO PAC**

4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 744.150,84

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.901.750,38

TOTAL R\$ 20.645.901,22

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

**1.766- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DE RONDONÓPOLIS-MT – NOVO PAC**

4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 207.214,54

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 2.755.915,25

TOTAL R\$ 2.963.129,79

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do CRÉDITO SUPLEMENTAR DE RECURSOS FEDERAL – NOVO PAC, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.329, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 795.000,00** (*Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante **R\$ 795.000,00** (*Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	795.000,00
Total Geral	R\$	795.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.32 - 1.501.0000000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 86	R\$	129.000,00
26.125.2105.1039 - Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 83	R\$	20.000,00
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 73	R\$	226.000,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 75	R\$	220.000,00
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 76	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	795.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.330, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)*.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso – TC 621/2025, que celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis, para fins que se destina recurso financeiro para Incremento de Custeio à saúde do município, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A Resolução CMS nº 535, de 12/02/2026, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Estadual Juca do Guaraná nº 139/2025, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central – LACEN;

CONSIDERANDO o extrato do Fundo Estadual de Saúde – FMS, que credita o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 20/03/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso – TC 668/2025, que celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rondonópolis, para fins que se destina recurso financeiro para Incremento de Custeio à saúde do município, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). A Resolução CMS nº 534, de 12/02/2026, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Estadual Gilberto Cattani nº 096/2025, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central – LACEN

CONSIDERANDO os extratos do Fundo Estadual de Saúde – FMS, que credita o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 25/03/2026;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 (atualizada), que estabelece a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por Estados, Distritos Federal e Municípios

CONSIDERANDO a classificação da receita no código 1.7.2.3.50.0.1.07 - transferências emendas parlamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.3.90.30 - 1.621.3210000 - Material de Consumo -	R\$	1.250.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Total Geral	R\$	1.250.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 - 1.621.0000603 - Contratação por Tempo Determinado - 548	R\$	1.250.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.331, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 13.621.128,88 (Treze milhões e seiscentos e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 13.621.128,88 (Treze milhões e seiscentos e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	998.200,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	2.865.800,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
4.4.90.61 - 2.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	4.713.390,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 2.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	5.043.738,88
TOTAL GERAL	R\$	13.621.128,88

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 672.003-7 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.332, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 2.788.863,91 (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 2.788.863,91 (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria - Infraestrutura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 831	R\$	593.385,01
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluvias, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	1.909.400,10
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 1.500.0000000- Obras e Instalações - 806	R\$	38.223,40
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2029 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 935	R\$	247.855,40
Total Geral	R\$	2.788.863,91

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	841.240,41
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 801	R\$	1.909.400,10
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 805	R\$	38.223,40
Total Geral	R\$	2.788.863,91

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.333, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 23.609.031,01** (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, trinta e um reais e um centavo), destinado ao **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a R\$ 23.609.031,01 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, trinta e um reais e um centavo), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.765- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – NOVO PAC

4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 744.150,84

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 19.901.750,38

TOTAL R\$ 20.645.901,22

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.766- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS-MT – NOVO PAC

4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 207.214,54

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 2.755.915,25

TOTAL R\$ 2.963.129,79

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do CRÉDITO SUPLEMENTAR DE RECURSOS FEDERAL – NOVO PAC, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.247, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DULCE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Parque das Rosas Margaridas II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 40.931 de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.248, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor Público, ARLINDO PARIGI JUNIOR, do cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF Verde Teto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Odontólogo da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/04/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.249, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
TAYNARA URIAS GONCALVES DUQUES	GERENTE DE DIVISAO DE GESTAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS VII - SAGRADA FAMILIA (DAS-3A)	ASSESSOR (A) DE GABINETE II (DAS-3A)
ROBERTA GOBES DE BARROS	GERENTE DE DIVISAO DE GESTAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS IX - CENTRAL (DAS-3A)	GERENTE DE DIVISAO DE GESTAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS VI - ALFREDO DE CASTRO (DAS-3A)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.250, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, o Art. 106, combinado com o Art. 43º, da Lei nº 1.752, de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondonópolis, das autarquias e fundações municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o pedido de férias do Superintendente De Atos Oficiais E Legislativos, Messias Ferreira Alves, no período de 20/04/2026 a 29/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANE KELLY RIBEIRO FERNANDES**, Gerente De Departamento de Edicao de Leis e Atos Oficiais, nomeada pela Portaria nº 38.160, de 20 de fevereiro de 2025, para responder administrativamente pelas ações da Superintendencia de Atos Oficiais e Legislativos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos para o período compreendido entre 20/04/2026 a 29/04/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.251, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento do servidor, RITA CONCEICAO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 203181001, nomeada através da portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.252, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, GECILENE SILVA ESPINDOLA, cargo: Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 125695003, por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 728487428-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.253, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELA BRAUN MONTRESOR, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Verde Teto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 32.320 de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.254, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da nomeação de representantes da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Comitê Municipal de Gestão do Fogo, nos termos das Leis nº 6.880/2011 e 11.604/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto no Decreto nº 7.504, de 05 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária junto ao Comitê Municipal de Gestão do Fogo, constante nos incisos I e II do Art. 1º da Portaria nº 39.272, de 11 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular:

Nome: ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

CPF: ***.***.***_**

Suplente:

Nome: GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA

CPF: ***.***.***_**

II. Secretaria Municipal de Governo:

Titular:

Nome: TÂMIDI QUEITIUSI SOARES RITTER SOUZA

CPF: ***.***.***_**

Suplente:

Nome: CAROLINE SAWAMURA CAMARGO

CPF: ***.***.***_**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações e disposições contidas na Portaria nº 39.272/2025 que não conflitem com este ato.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.255, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELLEN GABRIELE SANTOS DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Verde Teto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.256, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VII – Sagrada Família.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. MARIA SUELI BONFIM, e Assessor (a) de Gabinete II, nomeada por meio da portaria nº 39.895, de 05 de setembro de 2025, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VII – Sagrada Família, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora fica autorizada a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

I – Representar administrativamente o CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

II – Assinar folhas de ponto e atestar frequência da equipe técnica e administrativa vinculada à unidade;

III – Emitir, assinar e encaminhar, despachos internos, ofícios e correspondências de caráter administrativo pertinentes ao funcionamento da unidade;

IV – Praticar demais atos administrativos necessários ao regular andamento das atividades da unidade, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

Parágrafo único: A Servidora deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá a designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Fica expressamente revogado a Portaria nº 40.196, de 20 de outubro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.257, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, LAURA CARLA LIMA DE PAULA, do cargo em comissão de Odontologa da Família ESF Cidade Alta – Carga Horaria 20 Horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Odontologa da Família – ESF Cidade Alta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.258, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o término do período de substituição em razão do encerramento das férias da Conselheira Tutelar titular ANA PAULA JORGE SILVA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40.960, de 03 de março de 2026, que nomeou a Sra. LINDEANE SOUSA GAMA para exercer, em caráter de substituição, as funções de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que, com o fim do motivo da substituição, é necessária a exoneração da suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **LINDEANE SOUSA GAMA** do exercício das funções de Conselheira Tutelar, para as quais foi nomeada em caráter de substituição por meio da Portaria nº 40.960, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica declarado o término do vínculo de substituição, em decorrência do retorno da titular ao exercício de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/04/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 350/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
24058001	EUCLIDES DA SILVA SOUZA	GERENTE DE NUCLEO DE MANUTENCAO PREDIAL	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 01/04/2026.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 16/04/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 31/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de abril de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/04/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 355/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559964004	AILTON LEMOS DE ANICESIO	Gerente de Departamento de Análise de Compras e Processos	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 15/04/2026.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 16/04/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 30/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de abril de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/04/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 356/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557862001	LETICIA OLIVEIRA KAWAMURA DOS SANTOS PELICER	Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais.	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 13/04/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/04/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 28/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de abril de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 075/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Dionizia de Souza Aquino	2105950	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 03/04/2026 a 02/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 06 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 076/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valquiria Aparecida Costa da	1326670	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 07/04/2026 a 06/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 07 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 077/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Nilde Santos Ferreira Alves	116327	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 08/04/2026 a 07/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 078/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Hosana Claudia Borges Hilario Duarte	908029	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 08/04/2026 a 07/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 079/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Noemi Denardim Ferreira	141682	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 08/04/2026 a 07/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 080/2026, 10 DE ABRIL DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lidiane Ferreira da Silva Farias	014202	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 10/04/2026 a 09/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 353/2026**

De acordo com a Decisão Administrativa do DESOPEM 025/2026, a servidora **LINDIANE JESUS DE ALMEIDA**, matrícula nº 211397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Concessão de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 4.612/2026 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16-04-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2026	61213810	Amara Betânia da Silva Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	1555602005	Ana Paula de Andrade Silva Alencar	Docente	09 dias – a partir do dia 10/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
354/2026	2078020	Anielle Maria Rosa da Cruz Carvalho	Docente	01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	1562637002	Bruna Naiara de Souza Lopes	Docente	01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	9133200	Cassia Sirlene Castilho De Oliveira	Docente	Licença Médica Não Concedida.
354/2026	156330600	Cicera Frazao Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
354/2026	612071000	Debora Costa de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	15537710	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	156055200	Edilene de Jesus Rodrigues	Docente	10 dias – a partir do dia 12/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	16727400	Fabiana Oliveira da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica Prorrogação.
354/2026	1597860	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155331900	Jessica Estevao Duarte	Docente	05 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	15567190	Jheniffer Caroline Rosa Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

354/2026	22270400	Josefa Samara da Conceicao Carlos	Docente	30 dias – a partir do dia 10/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
354/2026	15610090	Livia Rodrigues Cezario	Docente	01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155703200	Luana Mayer da Silva Proencio	Docente	01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155414400	Lucimar Souza Ferreira Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	1649840	Maria Celia Dos Santos Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	28894001	Maria do Carmo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155682600	Marlene Dias	Docente	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	18886701	Neyleja Martins Dos Santos Lopes	Docente	01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
354/2026	15601470	Samela Carloto da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	1698200	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
354/2026	156017200	Vitoria Dos Santos Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2026	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	1150530	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2026	155668400	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2026	15559770	Carla Simone Ruas Silva	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155349600	Cleber Jose Ferreira Dos Santos	Enfermeiro Responsavel Técnico	15 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	18229000	Gleici Dias de Jesus	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.
354/2026	155914500	Guilherme Ribeiro Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica Prorrogação.
354/2026	15591870	Rosineide Firmina de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

MATRÍCULA	NOME	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
116734003	ALDA FRANCISCA MACEDO	26/04/2021	25/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141828002	ALDENY ALVES DE OLIVEIRA	11/04/2021	10/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
185299005	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO DE PAIVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
210595006	ANA DIONIZIA DE SOUZA AQUINO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141704001	ANA PAULA DA SILVA GOMES	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1551513005	ANA PAULA DE MORAIS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
185345002	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
162817030	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
93572012	ANDREIA MARIA VILASBOA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59161001	ATAIDE DE ALMEIDA	22/04/2021	21/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1553629002	BRIANDA PAIVA DA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1553621003	CARLA ANDRESSA SANTOS MUNIZ	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

58416001	CARMELITA LIMA DE BARROS	09/04/2021	08/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58459001	CELSO MACEDO SILVA	10/04/2021	09/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
98515008	CESAR NEY DE ARRUDA VIEIRA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
91499013	CIRLEY NETO SANTOS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
90310011	CLARICE DIAS DA COSTA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
903140006	CLAUDIA RITA ALVES SILVA WEBER	27/04/2021	26/04/2021	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
152544002	CLEIA DA SILVA LOPES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
132810021	CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59242001	CLEUSA RODRIGUES BONIFACIO	24/04/2021	23/04/2026	90	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
58602001	DALVA RUFINO DA SILVA CHAGAS	10/04/2021	09/04/2021	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555466001	DANIELE DE PAULA E SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
158062009	DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
202533006	DANYELLI BAPTISTA DA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1551672002	DEBORA CEZAR ALVES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58564001	DILMA MARIA GONCALVES FAIOLI	09/04/2021	08/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

207918005	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
182214011	DURCILENE SOARES FERREIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141810001	ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
166529020	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142751001	ELIANA APARECIDA FREITAS	26/04/2021	25/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141798001	ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Fazenda
58645001	ELIUZA ABREU VALADARES	09/04/2021	08/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555472001	ELIZET ROCHA FERREIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555465001	ELUAN BORGES FREDERICO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141933001	ELZA LOPES DA SILVA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555470001	EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59129001	EVANDO BORGES BESSA	22/04/2021	21/04/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
58572001	EVERALDO FERNANDES DA SILVA	09/04/2021	08/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142581001	FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
173304005	FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
119709004	GILMAR URSINO PEREIRA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

205133001	GRACIELLE GOMES SOARES	01/03/2021	28/02/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1553572003	IONE PAULA GOMES BENITES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
153753002	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
134155017	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1551671006	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555464001	JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
143936001	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	25/04/2021	24/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555422001	JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58084001	JOSE AIRTON VIEIRA LIMA	19/03/2021	18/03/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59625001	JOSE CARLOS DA SILVA	25/04/2021	24/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141763001	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	11/04/2021	10/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
187763006	JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1552222001	JOSIANI APARECIDA DE MELLO FRANCA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58289001	JUAREZ DOS SANTOS NETO	03/04/2021	02/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58556001	JUBERTINA LOPES DA SILVA	09/04/2021	08/04/2026	90	Secretaria Municipal de Fazenda
165670009	JULIANA DA SILVA BARBOSA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141666001	JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
100820057	JUSENIR BATISTA MONTALVAO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142832001	JUVENAL PAIVA DA SILVA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59412001	LAIR MARTINS DE OLIVEIRA	30/04/2021	29/04/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
58114001	LEANDRO SILVA TAVARES	02/04/2021	01/04/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
200379006	LHAYS INGRYD SOARES LEITE	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142026001	LIDIANE FERREIRA DA SILVA FARIAS	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58319001	LINDOMAR DE ANDRADE	11/04/2021	10/04/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
169471002	LIVIA MARIA ROLIM DOURADO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
188050004	LUANA GARCIA BERNARDES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58530001	LUCIENE SILVA DE SOUZA	08/04/2021	07/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
90719022	LUCINEIDE SANTANA BARBOSA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58807001	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO	09/04/2021	08/04/2026	90	Procuradoria Geral
58750001	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	15/04/2021	14/04/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
162078007	LURDES MACIAK BERTOLETTI	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58360001	LUZIA BARBOSA DE ALMEIDA	11/04/2021	10/04/2026	90	Secretaria Municipal de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1553489002	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58270001	MANOEL FRANCISCO LOPES JUNIOR	03/04/2021	02/04/2026	90	Secretaria Municipal de Fazenda
141674001	MARCIA REGINA VITOR PEREIRA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
202070002	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
86495002	MARA LUCIA DA SILVA	01/03/2021	28/02/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
193828010	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58580001	MARIA APARECIDA DE LARA	10/04/2021	09/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141402007	MARIA APARECIDA FERNANDES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
106950002	MARIA DE FATIMA FRANCISCA DE ASSIS	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58386001	MARIA JOSE EUZEBIO DA SILVA	11/04/2021	10/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555460001	MARIA PAULA DA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
92517008	MARIA ZENILDA SOUZA E SOUZA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
119865010	MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/04/2021	04/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
59056001	MARINA ARANTES CORREA DA COSTA	22/04/2021	21/04/2026	90	Procuradoria Geral
142069001	MARLI SALLES FOGACA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
191213007	MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58769001	MAURIDES PAES GALVAO	15/04/2021	14/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
211583006	MAXILANE ALVES ROSA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141658001	MILENE PAULA GRACIANO	26/04/2021	25/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141623001	MOLISE DE BEM MAGNABOSCO	07/04/2021	06/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555438001	MONICA EUNICE WERNER	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58718001	NELSON WAGNER BENEDITO	15/04/2021	14/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58696001	NILVA SANTOS DE ARAUJO	16/04/2021	15/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
210218004	NOEMIA MADUREIRA DE SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
118273010	PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
164402009	PATRICIA KENF GOMES DE WALLE	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141747001	PAULO ALBERTO CUSTODIO	10/04/2021	09/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
51004001	RAFIG BADIE DAUD	01/05/2021	30/04/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
181960007	RENATA DA PENHA COELHO MATA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555462001	ROSELY ZANATA FLORENTINO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
123510010	ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					Educação, Cultura, Esporte e Lazer
206792004	ROSENI DA ROSA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
100927013	ROSILENE ALVES LIMA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58777001	SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA	17/04/2021	16/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141640001	SILVERINHA DA SILVA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58823001	SILVINO BARBOZA DA SILVA FILHO	15/04/2021	14/04/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
59226001	SIMONIA FREITAS MARTINS	24/04/2021	23/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
171581003	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58394001	SOLEIDA FERREIRA BARBOSA	12/04/2021	11/04/2026	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
162167006	STEFANNI SILVA GOMES	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142603001	SUELI DO NASCIMENTO	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555463001	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142000001	SUELY RODRIGUES	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Saúde
116386005	SUENY ALVES KENF	20/04/2021	19/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
213276008	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58440001	TANIA DE LIMA GOMES COELHO	10/04/2021	09/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
58688001	TANIA REGINA DA SILVA SANTOS	16/04/2021	15/04/2026	90	Secretaria Municipal de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

					Educação, Cultura, Esporte e Lazer
142719001	TELMA REGINA REIS SANTOS	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
17507001	VALDENE LEMES BORGES	30/04/2021	29/04/2026	90	Secretaria Municipal de Fazenda
1552045003	VALQUIRIA RODRIGUES DIAS	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1553616002	VANIA DAL DEGRAN	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
160016007	VANIA SILVEIRA DE SOUZA	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141500002	VANILZA PONTES DE OLIVEIRA	17/04/2021	16/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141690001	VERA LUCIA DE MENDONCA	27/04/2021	26/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1555426001	WELINTON BORGES DA PAZ	04/04/2021	03/04/2026	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**272 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS (ordinária)**

Local: sala de reuniões - núcleo de Conselhos

Data: 26 de fevereiro de 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências do núcleo de conselhos, situado à Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rondonópolis-MT, conforme calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS. A reunião foi presidida por Paulo Otávio, de Moura Simioni, Conselheiro /Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva, Secretária /CMAS. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes **conselheiros**: representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT - Bruno Araújo Botelho, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Padre Lothar, Rita Ferreira da Silva, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, Adriana Freitas Guimarães, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, Giovanna Almeida Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Rosane Novaes Garske, representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Fabiana Rizati Perez, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP-MT - André Luís Gusmão, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Izadhora Cardoso, representante titular do seguimento de Entidades e Presidente do CMAS/ Paulo Otávio de Moura Simioni e representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Laura Taís Peres Frick, Entidades presentes: Assoc. Kobra, Assoc. Meninos de SOL, ARDV. **ORDEM DO DIA**: 1.Leitura da Ata 271, de 16/12/2025 para aprovação e publicação, 2. Ofício recebido do CRESS/MT – desincompatibilização de conselheira no CMAS; 3.Solicitação de autorização para concessão de 02 (dois) alugueis sociais para famílias acompanhadas pelo CRAS Conjunto São José para apreciação e aprovação; 4. Apresentação do Relatório do 2º Semestre/2025 do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS), para apreciação e aprovação; 5.Apresentação do Plano de Ação Anual/SEMPRAS, para o quadriênio 2026-2029, para apreciação e aprovação; 6.Apresentação da Prestação de Contas FEAS/2024, para apreciação e aprovação; 7.Apresentação do Demonstrativo Físico - Financeiro do MDS referente ao exercício de 2025, para apreciação e aprovação; 8.Informes gerais: Calendário de visitas nas entidade/2026; Plano de ação e Relatório de atividades – prazo de entrega; Ofício do CMAS, para Setor de Educação Permanente. Paulo Otávio cumprimenta a Plenária do CMAS, agradece a participação dos membros e pede desculpas pelo atraso de 30min para o início da reunião ordinária, justificando que aguardávamos o quórum necessário para realização da reunião. O conselheiro André Luiz Gusmão faz a leitura da Ata CMAS Nº 271/2025 para validação e assinaturas, sendo a mesma logo após aprovada por unanimidade. **Deliberações**: 2. O Presidente Paulo Otávio informa ao pleno sobre ofício recebido do CRESS/MT,que informa ao cmas/Rondonopolis sobre a desincompatibilização de conselheiro/a em Ano Eleitoral do CRESS/MT, conforme a legislação eleitoral vigente. O Presidente informa que já oficializou solicitação de nova representação ao CRESS, só estamos aguardando resposta. **Deliberação**: 3. Solicitação de autorização para concessão de 02 (dois) alugueis sociais para famílias acompanhadas pelo CRAS Conjunto São José para apreciação e aprovação; A conselheira Fabiana Rizati faz a 77explicação de 2 casos de famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

são famílias atendidas pelo CRAS Conjunto São José, e pede desse conselho autorização para o atendimento as famílias através do auxílio moradia/aluguel social, de acordo com o Decreto dos Benefícios Eventuais N.12.260/ de 2024. Houve varias discussões entre os membros, uma vez que o próprio Decreto Municipal dos Benefícios eventuais dispõe sobre o regulamento e critérios para sua concessão de acordo com o Art. 10 que diz: **Art.10** - Os profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência do SUAS são os responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais. O Presidente Paulo sugere e coloca para votação do pleno, validar as concessões para atendimento as 02 famílias, informando que o CNAS publicou nova Resolução, nº 213, de 28/10/2025, que devera ser discutida novamente pelos conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no Art.22 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Sendo assim, teremos que formar uma comissão do CMAS para estar discutindo e elaborando novos critérios/parâmetros para concessão do aluguel social de acordo com a Nova Resolução do CNAS nº. para os próximos casos que virão. **Deliberação referente a 4ª ordem do dia:** Apresentação do Relatório do 2º Semestre/2025 do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS), para apreciação e aprovação - apresentado pela coordenadora Nayane Soraylle, que informa que a Sempras iniciou o ano de 2026 com 16.000 cadastros desatualizados. Prosseguindo com a explanação informando sobre cada item que compõe o Relatório do Procad-SUAS, sendo: A Ação indicada no Projeto Executivo, prazos, metas e conclusão da Ação e prestação de contas, obtivemos o seguinte resultado do Relatório do 2º semestre/2025, conforme planilha apresentada (anexo a essa Ata): Nayane informa também que os 2 motoristas que irão compor a equipe dos cadastradores da equipe volante do cadastro único serão custeados com recursos próprios, que a Sempras comprou 70 balanças e cedeu para a secretaria de saúde, solicitação bem antiga para realização dos trabalhos nos PSF. Após apresentação, o Relatório do 2º Semestre/2025/Prestação de Contas do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS), foi aprovado por unanimidade. **Deliberação referente a 5ª ordem do dia:** Apresentação do Plano de Ação Anual/SEMPRAS, para o quadriênio 2026-2029, para apreciação e aprovação-apresentado pelas servidoras: Alessandra dos Santos Oliveira, coordenadora do setor de Vigilância socioassistencial/SEMPRAS, Marcia Gislene Casali e conselheira Fabiana Rizati Perez. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 consolida-se como o principal instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social de Rondonópolis, estruturado a partir dos fundamentos do Planejamento Estratégico Situacional (PES). Sua finalidade é orientar a ação governamental com base na leitura crítica da realidade socioterritorial e no enfrentamento qualificado dos problemas públicos que incidem sobre a população em situação de vulnerabilidade e risco social. O PMAS encontra-se em estrita consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente o art. 30, inciso III, e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, integrando-se ao Sistema Único de Assistência Social como política pública de Estado, não contributiva, integrante da Seguridade Social e orientada pela garantia de direitos. Reafirma-se, assim, a assistência social como dever estatal e direito do cidadão, organizada por níveis de proteção social e estruturada pela territorialização, centralidade da família e vigilância socioassistencial. O conselheiro André Luiz sugere que quanto aos profissionais dos equipamentos dos serviços públicos da SEMPRAS, talvez pudesse redirecionar os servidores de acordo com a demanda existente, sendo a sua fala sugestiva acatada pela plenária e pela comissão responsáveis do município pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Após apresentação resumida do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Deliberação referente a 6ª ordem do dia:** Apresentação da Prestação de Contas FEAS/2025, para apreciação e aprovação - apresentado pela conselheira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Fabiana Rizati. Trata-se do preenchimento e envio da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso 2025, e refere-se a execução física e financeira com recursos do Cofinanciamento Estadual - FEAS no exercício fiscal de 2025.

PISO MATO – GROSSENSE

4. EXECUÇÃO FINANCEIRA PISO MATO-GROSSENSE

4.1 Receita - R\$ 2.073.020,22

4.2 Despesas Custeadas com o Cofinanciamento Estadual - Piso Mato-grossense em 2025 -

R\$ 1.656.964,40

4.2.1 Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Básica - PSB em 2025 -

R\$ 526.236,83

4.2.2 Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Especial - PSE MÉDIA COMP. em 2025 - **R\$ 1.098,727,57**

4.2.3 Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Especial - PSE ALTA COMPL. em 2025 - **R\$ 0,00**

4.2.4 Despesas Executadas com Gestão do SUAS no ano de 2025 - **R\$ 32.000,00**

4.3 Saldo Financeiro na Conta do Piso Mato-grossense em 31/12/2025 -**R\$ 416.055,82**

4.4 Saldo Financeiro passível de Reprogramação para serem utilizados em 2026 -

R\$ 416.055,82

5. PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

6. EXECUÇÃO FINANCEIRA PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

6.1 Receita - R\$ 2.650.778,65

6.1.1 Saldo Financeiro da conta do Cofinanciamento Estadual - Piso de Benefício Eventual em 31/12/2024: * **R\$ 1.026.241,67**

6.1.2 Valor do Cofinanciamento Estadual - Piso de Benefício Eventual Recebido em 2025-

R\$ 1.450.426,56

6.1.3 Rendimento proveniente de Aplicação Financeira em 2025 - R\$ 146.763,86

6.1.4 Outros Recursos depositados na Conta do Cofinanciamento Estadual em 2025 - **R\$ 27.346,56**

6.2 Despesas Custeadas com o Cofinanciamento Estadual - PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL em 2025 - **R\$ 1.335.613,67**

6.3 Saldo Financeiro na Conta do Piso de Benefício Eventual em 31/12/2025:

R\$ 1.315.164,98

6. 4 Saldo Financeiro passível de Reprogramação para serem utilizados em 2026:

R\$ 1.315.164, 98.

Após toda explanação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEAS/MT, a mesma foi aprovada por unanimidade. Não foi apresentada e nem deliberada a 7ª ordem do dia, Apresentação do Demonstrativo Físico - Financeiro do MDS referente ao exercício de 2025. Informes gerais: Calendário de visitas nas entidades/2026; Plano de ação e Relatório de atividades – prazo de entrega; Ofício do CMAS, para Setor de Educação Permanente. Lucimara informa que já estão sendo finalizados o calendário de visitas nas entidades para 2026, e que será realizado uma capacitação pelo setor de educação permanente da SEMPRAS sobre o roteiro das visitas, os formulários, relatórios, entidades de media alta e básica complexidade etc. No mês de março/2026 e pretendemos dar inicio as visitas no inicio do mês de abril.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Nada mais havendo a registrar, encerramos nossa reunião. Eu, Lucimara Silva, Secretária, em exercício lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e conselheiros/as acima citados.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Adriana Freitas Guimarães

Bruno Araújo Botelho,

Giovanna Almeida Silva

Fabiana Rizati Perez

Rosane Novaes Garske

Laura Taís Peres Frick

Rita Ferreira da Silva

André Luis Gusmão

Izadhora Cardoso de A. Couto



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 89/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IDELVAMAR MENEZES DE ARAÚJO**, matrícula nº 155834600, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, e a servidora **IZA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 156365800, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	207/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para auxílio em construções de moradia, denominado Kit “Casa de Pé”, em conformidade com a Lei nº 6.354/2010 e o Decreto Municipal nº 13.130/2025, bem como com as demais especificações e quantitativos estabelecidos no edital e em seus anexos da Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.	30/03/2026 a 28/02/2027
B. A COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	208/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para auxílio em construções de moradia, denominado Kit “Casa de Pé”, em conformidade com a Lei nº 6.354/2010 e o Decreto Municipal nº 13.130/2025, bem como com as demais especificações e quantitativos estabelecidos no edital e em seus anexos da Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.	30/03/2026 a 28/02/2027



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	209/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para auxílio em construções de moradia, denominado Kit “Casa de Pé”, em conformidade com a Lei nº 6.354/2010 e o Decreto Municipal nº 13.130/2025, bem como com as demais especificações e quantitativos estabelecidos no edital e em seus anexos da Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.	30/03/2026 a 28/02/2027
EDUARDO S. C. JUNIOR LTDA	212/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para auxílio em construções de moradia, denominado Kit “Casa de Pé”, em conformidade com a Lei nº 6.354/2010 e o Decreto Municipal nº 13.130/2025, bem como com as demais especificações e quantitativos estabelecidos no edital e em seus anexos da Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.	30/03/2026 a 28/02/2027
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	225/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para auxílio em construções de moradia, denominado Kit “Casa de Pé”, em conformidade com a Lei nº 6.354/2010 e o Decreto Municipal nº 13.130/2025, bem como com as demais especificações e quantitativos estabelecidos no edital e em seus anexos da Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.	06/04/2026 a 05/04/2027

Art. 2º Esta Portaria tem validade até **31/12/2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/03/2026**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 15 de ABRIL de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM NILMARA** sendo ele: **NELSON SILVEIRA CARVALHO casado com MARA ALZIRA FERRAZ CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº **XXX.146.831-XX**. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **NELSON SILVEIRA CARVALHO**, sob matrículas **10677 (QUADRA 07 LOTE 02) 2.141 (QUADRA 08 LOTE 13 E QUADRA 17 LOTE 18)**. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 16 de Abril de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 132/2026**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **AMANDA ALVES MACHADO**, CPF: **XXX.876.711-XX**, lotada no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 132/2026**, celebrado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de **GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO), E BORRACHARIA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO FÍSICO**, com prazo de vigência de **03/03/2026 a 02/03/2027**.

Artigo 2º Designar o servidor **REGINALDO DOS ANJOS COELHO**, CPF **938.XXX.XXX-15**, lotado no PROCON Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2026**.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 132/2026**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **THAÍS PINHEIRO GONÇALVES VICENTE DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.822.441-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 132/2026**, celebrado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de **GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO), E BORRACHARIA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO FÍSICO**, com prazo de vigência de **03/03/2026 a 02/03/2027**.

Artigo 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF **XXX.700.331-XX**, lotada no Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Fica expressamente revogada a Portaria interna nº 27/2026.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2026**.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 87/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
GUILHERME AUGUSTO CASTILHO SOARES	XXX.200.XXX-80	XXX.677.879-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.bl

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, nos termos do art. 15, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e o Estatuto da CODER, em atendimento à requisição formulada pelo Acionista Único e à recomendação jurídica constante do Ofício Recomendatório nº 01/2026/PGM, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT) e o dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **convoca o Acionista Único e os membros do Conselho de Administração para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 28 de abril de 2026, às 9h30**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, CEP 78720-290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Deliberação acerca da higidez jurídica da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025, diante da existência de possível vício de legalidade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT), da recomendação da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, com fundamento na legislação societária aplicável e do Estatuto Social da companhia.**

Em consonância com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, da empresa a Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

“§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§2º Independentemente das formalidades previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem mais de 50% (cinquenta por cento) dos convocados.”

Fica consignado que a presente convocação observa integralmente o disposto no caput e nos parágrafos do art. 15 do Estatuto Social da CODER, seguindo os prazos e quóruns ali estabelecidos e que os atos deliberados deverão ser devidamente formalizados mediante registro em ata circunstanciada, assegurando-se a transparência, publicidade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

Otenevílio Ferreira Duarte

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 09/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por menor valor global, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Confeção e fornecimento de camisetas tipo polo, modelos feminino e masculino, incluindo modelos baby look e camisetas com bolso, com aplicação de três bordados institucionais, destinadas à padronização e identificação dos servidores do Instituto de Previdência Social de Rondonópolis.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 16/04/2026
- Recebimento de Propostas: 23/04/2026
- Sessão de Julgamento: 24/04/2026 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 2.440,96
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**PORTARIA Nº 006/SISPMUR/2026
FERIADO DE TIRADENTES**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SISPMUR, REUBER TELES MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto Sindical, EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES, resolve determinar a suspensão das atividades do SISPMUR no dia **20 DE ABRIL - segunda feira, (emenda de feriado)**. O expediente será retomado normalmente no dia 22/04/2026, quarta-feira, a partir das 07:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2026.

**REUBER TELES MEDEIROS
PRESIDENTE DO SISPMUR**

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a eliminação de candidato convocado no Concurso Público nº 001/2023.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público nº 001/2023**, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a convocação publicada no DIORONDON em **10 de março de 2026**, em cumprimento ao item 15.4, bem como o prazo para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para o provimento, nomeação e posse nos respectivos cargos, conforme Edital de Concurso 002/2026/CMR;

CONSIDERANDO que a candidata convocada **não apresentou a documentação exigida, nem compareceu dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, conforme estabelecido no edital do concurso;

CONSIDERANDO a **Certidão de Decurso de Prazo** lavrada pela Secretaria Legislativa de gestão de Pessoas desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a eliminação e consequente perda da vaga em que foi aprovada no concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Rondonópolis, a candidata **Thais Rodrigues da Costa - Agente Administrativo**, em razão do **não comparecimento e da não apresentação da documentação exigida no prazo previsto em edital.**

Art. 2º - Em decorrência da eliminação da candidata declarada no artigo anterior, fica autorizado a **convocação dos próximos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023**, para os cargos mencionados, observada a ordem de classificação do certame, em conformidade com o referido Edital, bem como na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa da Presidência
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Concurso Público nº 001/2023

Certifico, para os devidos fins, que a candidata **Thais Rodrigues da Costa** – Agente Administrativo, aprovada no **Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Rondonópolis**, convocada por meio do Edital 002/2026/CMR, publicado em **10 de março de 2026**, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários à posse **não compareceu no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias**, conforme previsto no item 1.2 do referido edital, combinado com os itens 15.4.6 do edital 001/2023, do certame e legislação aplicável.

Certifico que, o prazo para apresentação da documentação encerrou-se em **09 de abril de 2026**, sem qualquer manifestação formal da candidata (Termo de Interesse) ou apresentação de documentos exigidos para investidura no cargo, **configurando a renúncia tácita da vaga**, conforme previsão legal.

Para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2026.

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.175, 16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 086 - DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo *Dr Cleyber S. Silva* – CRM MT-7754;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica– DESOPEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a **Sra. Eliane Souza da Silva**, na função de *Coordenadora de Finanças e Orçamentos*, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamentos, no período de **10 de abril** a **24 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas